



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 905, DE 11 DE JULHO DE 2016.

*Abre crédito adicional suplementar no
orçamento municipal do corrente
exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.03.04.122.5011.4006.3190.11.00-36 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.39.00-225 – Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.30.00-295 – Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.04.01.10.301.5017.4051.3390.39.00-298 – Fonte 102	R\$ 12.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.30.00-332 - Fonte 150	R\$ 2.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.11.00-339 - Fonte 102	R\$ 800,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-353 - Fonte 148	R\$ 2.500,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.13.00-355 - Fonte 148	R\$ 1.500,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.35.00-89 Fonte 100	R\$ 20.000,00
02.03.05.12.361.5036.4049.3390.32.00- 292 Fonte 100	R\$ 70.000,00
02.02.08.28.846.5031.4036.3390.47.00-211 Fonte 116	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 124.300,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.128.5016.4012.3390.39.00-74 – Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.30.00-109 – Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30.00-230 – Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.14.00-302 - Fonte 102	R\$ 800,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-303 - Fonte 102	R\$ 12.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.32.00-333 - Fonte 150	R\$ 1.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.39.00-336 - Fonte 150	R\$ 1.000,00
02.04.03.10.301.5039.4059.3390.32.00-357 - Fonte 148	R\$ 4.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-160 - Fonte 100	R\$ 50.000,00
02.02.05.25.752.5027.3020.4490.51.00-174 - Fonte 100	R\$ 40.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 - Fonte 116	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 124.300,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal